



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 16 de julho de 2026

Disponibilizado às 20:00h de 15/07/2026

ANO XXVI - EDIÇÃO 8132

Número de Autenticidade: 950c69bffa5a8634a3d805c4757566cf

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Ricardo Oliveira

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)



OUVIDORIA - TJRR

**VOCÊ SABIA QUE
NO RESOLVA AQUI DA
OUVIDORIA DO TJRR,
VOCÊ CONSEGUE:**



**Acesso
Fácil a
Processos**



**Emissão de
Certidões
Negativas**



**Comparecimento
Cautelar
Simplificado**



**Início de
Ações nos
Juizados**



**Autorização
de Viagem
para Menores**



**Apoio ao
Portal
Projudi**



**Endereços
e Contatos
TJRR**



**Atendimento
Ouvidoria
TJRR**



**...e muito
mais!**

Tem Dúvidas? Fale com a Gente no WhatsApp! 

800 555 22 33



CÂMARA CÍVEL**PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA**

Expediente de 15/07/2026

PUBLICAÇÃO DE PORTARIA**DESPACHO 2845707/2026 - VPR/SCR/SCCV****Processo ADMINISTRATIVO n. 0015420-80.2026.8.23.8000****Assunto: Dispõe sobre a realização de sessões de julgamento da Câmara Cível e dá outras providências.****PORTARIA TJRR/CC Nº. 001 DE 14 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre a realização de sessões de julgamento da Câmara Cível e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e**CONSIDERANDO** o disposto no § 7.º, do art. 16, do RITJRR (Dje 7520, p. 11, de 18.12.23),**CONSIDERANDO** que ao Presidente da Câmara Cível compete coordenar os trabalhos do Órgão julgador, ouvidos os pares,**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da eficiência, eficácia, economicidade e acesso à justiça,**CONSIDERANDO** o impedimento temporário de utilização da sala de sessões do TJRR em razão de obra (SEI 0013973-57.2026.8.23.8000),**CONSIDERANDO** deliberação da Câmara Cível realizada na 19ª Sessão de Julgamento presencial, de 02/07/2026,**RESOLVE:****Art.1º** As sessões de julgamento da Colenda Câmara Cível, no período em que perdurarem as obras de que trata o procedimento administrativo SEI 0013973-57.2026.8.23.8000, realizar-se-ão de forma remota.**§1º** Será mantida a transmissão ao vivo via You Tube.**§2º** O link de acesso à sessão será juntado aos autos dos recursos em julgamento.**§3.º** As sustentações orais seguirão o disposto no Capítulo X, Seções III e IV, do RITJRR.**Art.2º** A Secretaria deve providenciar a comunicação à OAB, ao Ministério Público e à Defensoria Pública.**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. Mozarildo Cavalcanti

Presidente da Câmara Cível



Documento assinado eletronicamente por **MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI, Desembargador(a)**, em 14/07/2026, às 13:24, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2845707** e o código CRC **8490F5A7**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - SECRETARIA DA CÂMARA CÍVEL

Palácio da Justiça. Praça do Centro Cívico, n.º 296 - CEP 69301-380 - Boa Vista - RR. Telefones: , email: - <http://www.tjrr.jus.br>.

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 677, DE 15 DE JULHO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Resolução CNJ n. 71, de 31 de março de 2009; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0027374-60.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a seguinte escala para atuação no Plantão Judicial do Segundo Grau:

Período	Nome
20 a 26/7	Tânia Maria Brandão Vasconcelos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 08/06/2026, às 17:33, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2803859 e o código CRC AEBD32F9 .

PORTARIA TJRR/PR N. 678, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Institui, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, o Programa de Implementação e Acompanhamento do Protocolo Integrado de Prevenção e Medidas de Segurança voltado ao enfrentamento à violência doméstica e familiar praticada contra magistradas, servidoras e demais colaboradoras, define responsabilidades e revoga a Portaria TJRR/PR n. 345, de 9 de maio de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 668, de 3 de fevereiro de 2026, que estabelece a obrigatoriedade de instituição de programa pelos tribunais para aplicação do Protocolo Integrado de Prevenção e Medidas de

Segurança voltado ao enfrentamento à violência doméstica e familiar praticada contra magistradas, servidoras e demais colaboradoras do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres pelo Poder Judiciário, instituída pela Resolução CNJ n. 254, de 4 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Segurança do Poder Judiciário, disciplinada pela Resolução CNJ n. 291, de 23 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 432, de 27 outubro 2021, que institui a Política Nacional de Ouvidorias das Mulheres no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar acolhimento qualificado, sigiloso e não revitimizante às magistradas, servidoras e demais colaboradoras em situação de violência doméstica e familiar;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o ato normativo interno à luz da Resolução CNJ n. 668, de 3 de fevereiro de 2026, em substituição à disciplina anteriormente instituída pela Portaria TJRR/PR n. 345, de 9 de maio de 2024; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0028625-16.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, o Programa de Implementação e Acompanhamento do Protocolo Integrado de Prevenção e Medidas de Segurança, voltado ao enfrentamento à violência doméstica e familiar praticada contra magistradas, servidoras e demais colaboradoras.

§ 1º O Programa tem por finalidade implementar, acompanhar, avaliar e aprimorar, de forma contínua, as ações de prevenção, acolhimento, orientação, encaminhamento, proteção e gestão de risco relativas às situações de violência doméstica e familiar.

§ 2º Para os fins desta Portaria, o termo magistradas, servidoras e demais colaboradoras abrange todas as mulheres que atuem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, incluindo magistradas, servidoras efetivas, comissionadas, cedidas, estagiárias, residentes, aprendizes, trabalhadoras terceirizadas, voluntárias e demais colaboradoras.

§ 3º As medidas previstas nesta Portaria serão aplicadas com observância da perspectiva de gênero, da proteção à população LGBTQIA+ e das demais interseccionalidades, abrangendo, no que couber, mulheres cisgênero, mulheres transgênero, travestis e demais pessoas que se identifiquem com o gênero feminino e estejam em situação de violência doméstica e familiar.

Art. 2º A responsabilidade pela execução do Programa e do Protocolo Integrado de Prevenção e Medidas de Segurança será do Setor de Atendimento à Mulher da Ouvidoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima, sem prejuízo da atuação articulada com os demais setores competentes.

Parágrafo único. A Ouvidoria-Geral, por meio do Setor de Atendimento à Mulher, atuará como unidade de referência para o recebimento das demandas, acolhimento inicial, orientação, registro, encaminhamento e acompanhamento das providências adotadas, garantindo-se o sigilo das informações e a proteção dos dados da mulher atendida.

Art. 3º São diretrizes do Programa:

I - proteção e apoio a magistradas, servidoras e demais colaboradoras em situação de violência doméstica e familiar;

II - prevenção e conscientização sobre a violência doméstica e familiar, por meio de materiais informativos, campanhas, publicações, rodas de conversa, cursos, eventos e outras ações educativas;

III - acolhimento qualificado, humanizado, sigiloso, empático e não revitimizante;

IV - escuta ativa e validação da percepção da mulher sobre a situação vivenciada;

V - análise articulada dos casos, com identificação do grau de risco e da gravidade da situação;

VI - observância do Formulário Nacional de Avaliação de Risco, aprovado pela Resolução Conjunta CNJ/CNMP n. 5, de 3 de março de 2020, e instituído pela Lei Federal n. 14.149, de 5 de maio de 2021, quando cabível;

VII - elaboração de plano de segurança individual, com definição de medidas de prevenção, proteção e acompanhamento;

VIII - monitoramento periódico dos casos, para verificação de eventual incremento ou diminuição dos fatores de risco;

IX - articulação da rede interna e externa de acolhimento, atendimento, proteção e encaminhamento;

X - preservação da confidencialidade das informações e restrição de acesso aos dados sensíveis; e

XI - observância da perspectiva interseccional, com atenção às situações de vulnerabilidade relacionadas a identidade de gênero, orientação sexual, raça, etnia, deficiência, idade, condição socioeconômica e outras circunstâncias que possam agravar o risco ou dificultar o acesso à proteção.

Art. 4º O atendimento poderá ser acionado por magistradas, servidoras e demais colaboradoras por meio de canal interno próprio a ser divulgado pela OUVG, inclusive por telefone, *e-mail*, formulário eletrônico, *WhatsApp* institucional, videoconferência ou atendimento presencial.

§ 1º O atendimento inicial deverá ser realizado, preferencialmente, por pessoa do gênero feminino, em ambiente seguro e reservado, que assegure privacidade e confidencialidade.

§ 2º A mulher atendida será orientada sobre as medidas judiciais, administrativas, psicossociais e institucionais disponíveis, respeitada sua autonomia, salvo hipóteses legais de comunicação obrigatória ou risco iminente.

§ 3º Deverá ser assegurada a dispensa do trabalho para comparecimento aos atendimentos presenciais relacionados ao Programa, quando necessário, sem prejuízo da remuneração.

Art. 5º Recebida a demanda, o Setor de Atendimento à Mulher da OUVG deverá:

I - realizar o acolhimento inicial;

II - registrar a demanda em meio próprio, com controle de acesso e preservação do sigilo;

III - avaliar preliminarmente a situação narrada;

IV - orientar a magistrada, servidora ou colaboradora quanto aos direitos, canais de proteção e medidas cabíveis;

V - encaminhar, quando necessário, a demanda aos setores competentes para adoção de providências administrativas, psicossociais, funcionais ou de segurança;

VI - acompanhar os encaminhamentos realizados, mantendo registro da evolução do caso; e

VII - acionar a rede interna ou externa de proteção, quando pertinente.

Art. 6º Em caso de avaliação da situação como de risco moderado, grave ou extremo, o Setor de Atendimento à Mulher da OUVG comunicará imediatamente à unidade de segurança institucional do Tribunal, para adoção das medidas necessárias à preservação da integridade física e psicológica da vítima.

§ 1º As medidas de segurança poderão incluir, conforme o caso, controle de acesso às dependências do Tribunal, cadastro do agressor em sistemas internos de segurança, elaboração de relatório de análise de risco, acompanhamento pela unidade de segurança institucional e outras providências compatíveis.

§ 2º A análise de risco poderá ser realizada de forma articulada com a unidade de inteligência, a Comissão Permanente de Segurança Institucional - CPSI e outros setores competentes, preservado o sigilo das informações.

Art. 7º Quando a situação de violência doméstica e familiar estiver judicializada, deverá ser feita comunicação ao juízo competente no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, observadas as cautelas necessárias à preservação do sigilo, da segurança e da autonomia da mulher atendida, conforme diretriz da Resolução CNJ n. 668, de 3 de fevereiro de 2026.

Art. 8º Deverá ser elaborado, quando cabível, plano de segurança individual para a magistrada, servidora ou colaboradora em situação de violência doméstica e familiar.

§ 1º O plano de segurança individual poderá contemplar medidas de proteção no ambiente de trabalho, ajustes administrativos, orientação sobre rotas e contatos de emergência, restrição de acesso a informações funcionais, encaminhamento psicossocial, comunicação à segurança institucional e outras providências necessárias.

§ 2º O plano deverá ser periodicamente reavaliado, a fim de verificar a manutenção, ampliação, redução ou encerramento das medidas adotadas.

Art. 9º As medidas administrativas decorrentes do atendimento, como possibilidade de alteração temporária de lotação, inclusão em regime de trabalho não presencial, flexibilização de horários, adequação de atividades ou encerramento do acompanhamento, serão avaliadas de forma articulada entre a OUVG, a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, a chefia imediata, quando indispensável, a CPSI e demais setores competentes.

§ 1º A comunicação à chefia imediata somente ocorrerá quando necessária à implementação das medidas protetivas ou administrativas, observada a preservação do sigilo e a exposição mínima da situação.

§ 2º Nenhuma providência administrativa deverá acarretar prejuízo funcional, constrangimento, discriminação ou revitimização da mulher atendida.

Art. 10 Fica instituída a Rede Interna de Apoio e Atendimento Intersetorial, coordenada pelo Setor de Atendimento à Mulher da OUVG, com a participação, quando cabível, dos seguintes setores:

I - OUVG, por meio do Setor de Atendimento à Mulher;

II - CPSI;

III - Gabinete Militar;

IV - SGP;

V - Secretaria de Gestão de Magistrados - SGM;

VI - unidade de saúde, qualidade de vida ou apoio psicossocial;

VII - Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, quando pertinente;

VIII - Escola Judicial de Roraima - Ejurr; e

IX - demais unidades cuja atuação seja necessária ao caso concreto.

Art. 11 A OUVG deverá manter mapeamento atualizado da rede de proteção interna e externa, com indicação dos canais de atendimento, órgãos de proteção, serviços psicossociais, unidades policiais, Defensoria Pública, Ministério Público, rede de saúde e demais instituições parceiras.

Parágrafo único. As informações sobre o Programa, canais de atendimento e rede de proteção deverão ser divulgadas nos portais interno e externo do Tribunal, respeitadas as cautelas de segurança e sigilo.

Art. 12 O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR poderá celebrar convênios, parcerias, acordos de cooperação ou instrumentos congêneres com instituições públicas ou privadas para fortalecer a aplicação do Protocolo Integrado de Prevenção e Medidas de Segurança.

Art. 13 A OUVG, em colaboração com a Escola do Poder Judiciário de Roraima e demais unidades competentes, promoverá ações permanentes de capacitação e conscientização sobre:

I - violência doméstica e familiar contra mulheres;

II - direitos humanos e perspectiva de gênero;

III - avaliação e gestão de risco;

IV - atendimento não revitimizante;

V - fluxos internos do Programa;

VI - atuação das ouvidorias no acolhimento e encaminhamento das demandas; e

VII - medidas de segurança institucional aplicáveis.

Art. 14 A CPSI observará, em sua composição e atuação relacionadas ao Programa, as diretrizes da Resolução CNJ n. 540, de 18 de dezembro de 2023, inclusive quanto à paridade e, sempre que possível, à representação da população LGBTQIA+ e de demais interseccionalidades que envolvam os casos encaminhados.

Art. 15 A OUVG deverá manter sistema ou controle eletrônico próprio para registro, acompanhamento, avaliação e aprimoramento do Programa, assegurados o sigilo, a proteção de dados pessoais e o acesso restrito às informações.

§ 1º Os registros deverão permitir o acompanhamento dos atendimentos, encaminhamentos, prazos, medidas adotadas e situação atual do caso.

§ 2º Poderão ser produzidos relatórios estatísticos, sem identificação das pessoas atendidas, para fins de gestão, planejamento, prestação de contas e aprimoramento institucional.

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do TJRR, ouvida a OUVG e, quando necessário, os demais setores competentes.

Art. 17 Fica revogada a Portaria TJRR/PR n. 345, de 9 de maio de 2024.

Art. 18 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 15/07/2026, às 14:38, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2845406** e o código CRC **0EF6A2EB**.

PORTARIAS TJRR/PR N, DE 15 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0010561-21.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 679. Suspender, a contar da publicação desta portaria, os efeitos da Portaria TJRR/PR n. 512, de 8 de junho de 2026, publicada no DJE n. 8108, de 9 de junho de 2026, que nomeou a servidora **INGRID GONÇALVES DOS SANTOS**, Assessora Jurídica, para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Diretora da DAGMF, código TJ/DCA-6, da Diretoria de Apoio ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo.

N. 680. Exonerar a servidora **INGRID GONÇALVES DOS SANTOS**, lotada na Assessoria Jurídica da Diretoria de Apoio ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo, do cargo em comissão de Assessora Jurídica, código TJ/DCA-6, a contar da publicação desta portaria.

N. 681. Nomear a servidora **INGRID GONÇALVES DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Diretora da DAGMF, código TJ/DCA-6, da Diretoria de Apoio ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo, a contar da publicação desta portaria.

N. 682. Exonerar **VICTOR AMARANTE KUMER**, lotado na Equipe de Apoio Administrativo do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo, do cargo em comissão de Assistente Técnico, código TJ/DCA-19, a contar da publicação desta portaria.

N. 683. Nomear **VICTOR AMARANTE KUMER** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, com lotação na Equipe de Apoio Administrativo do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo, a contar da publicação desta portaria.

N. 684. Dispensar a servidora **VANUSA SANTOS SOUSA**, Auxiliar Administrativa da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional (EMHUR), lotada na Equipe de Apoio Administrativo do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário, da Função Técnica de Assessoramento, código TJ/FC-6, a contar da publicação desta portaria.

N. 685. Nomear a servidora **VANUSA SANTOS SOUSA**, Auxiliar Administrativa da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional (EMHUR), para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, código TJ/DCA-19, com lotação na Equipe de Apoio Administrativo do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 15/07/2026, às 14:35, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2847415** e o código CRC **2AF7FD16**.

PORTARIA TJRR/PR N. 686, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a composição do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, especialmente a Resolução CNJ n. 214, de 15 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Portaria TJRR/PR n. 271, de 31 de março de 2026; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0010561-21.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º O Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF-SCS passa a ter a seguinte composição:

I - Desembargador **Almiro Padilha** - Supervisor;

II - Juiz de Direito **Renato Pereira Albuquerque**, Titular da 2ª Vara Criminal - Coordenador;

III - Juiz de Direito **Marcelo Lima de Oliveira**, Coordenadoria da Infância e da Juventude - CIJ;

IV - **Ricardo Matos Bulhões**, integrante do Conselho da Comunidade; e

V - **Raimundo Paulino Cavalcante Filho**, Juiz do Trabalho indicado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região - TRT11.

Art. 2º A estrutura administrativa do GMF-SCS será composta pelos seguintes servidores:

I - Diretoria de Apoio:

a) **Ingrid Gonçalves dos Santos** - Diretora da DAGMF; e

b) **Débora Gomes de Figueiredo Nóbrega** - Subdiretora de Apoio Multidisciplinar da DAGMF.

II - Equipe Técnica:

a) **Hamilton Pires Silva** - Técnico Judiciário;

b) **Noelia Paes de Campos** - Servidora;

c) **Osmar Malucelli Filho** - Assessor Jurídico;

d) **Sátira Honorato de Souza** - Servidora;

e) **Vanusa Santos Sousa** - Assistente Técnico; e

f) **Victor Amarante Kumer** - Assessor Jurídico.

III - Equipe Multiprofissional:

a) **Ana Maria Alves de Moura** - Assistente Social;

b) **Euzilene Vasconcelos Magalhães** - Pedagoga; e

c) **Renata Guedes Moz** - Psicóloga.

Art. 3º Fica revogada Portaria TJRR/PR n. 271, de 31 de março de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO**, **Presidente**, em 15/07/2026, às 14:35, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2847415** e o código CRC **2AF7FD16**.

PORTARIA TJRR/PR N. 687, DE 15 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0003689-87.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Conceder à servidora **LARISSA CAROLINE LEÃO REIS**, Técnica Judiciária, licença por motivo de afastamento do cônjuge, nos termos do art. 81 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001 [licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do art. 85 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001], sem remuneração, contar de 1º de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 15/07/2026, às 14:39, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2830464** e o código CRC **06E13D3D**.

PORTARIA TJRR/PR N. 688, DE 15 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0028746-44.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Conceder, a contar da publicação desta portaria, Gratificação de Produtividade à servidora **LUANA AMORIM DE SOUZA LOPES**, pertencente ao quadro em extinção do ex-Território Federal de Roraima, lotada na Secretaria da Segunda Vara de Família, pelo período de três meses.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 15/07/2026, às 14:37, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2844799** e o código CRC **6B102042**.

PORTARIAS TJRR/PR, DE 15 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0014017-76.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 689. Exonerar **ELLIJANE FILGUEIRA BEZERRA**, lotada no Gabinete da Segunda Vara de Fazenda Pública, do cargo em comissão de Oficiala de Gabinete de Juiz, código TJ/DCA-15, a contar da publicação desta portaria.

N. 690. Nomear **ELLIJANE FILGUEIRA BEZERRA** para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica II, código TJ/DCA-14, com lotação no Gabinete da Segunda Vara de Fazenda Pública, a contar da publicação desta portaria.

N. 691. Nomear **JAMDÉRBIA TOMAZ VASCONCELOS** para exercer o cargo em comissão de Oficiala de Gabinete de Juiz, código TJ/DCA-15, com lotação no Gabinete da Segunda Vara de Fazenda Pública, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 15/07/2026, às 14:35, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2847144** e o código CRC **64ACDCB4**.

PORTARIA TJRR/PR N. 692, DE 15 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0012454-47.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Nomear **RAISSA DE SOUZA FARAGE** para exercer o cargo em comissão de Oficiala de Gabinete de Desembargador, código TJ/DCA-14, com lotação no Gabinete da Des.^a Elaine Bianchi, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 15/07/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2847432** e o código CRC **72EEDA31**.

PORTARIA TJRR/PR N. 693, DE 15 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0018845-52.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Convalidar a designação do servidor **FERNANDO MARCELO LAURENTINO**, Oficial de Gabinete de Desembargador, código TJ/DCA-14, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Desembargador, código TJ/DCA-11, da Vice-Presidência, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 6 a 19/7/2026, em razão de licença médica da servidora titular.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 15/07/2026, às 14:36, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2846754** e o código CRC **85752599**.

PORTARIAS TJRR/PR, DE 15 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0021054-91.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 694. Exonerar **GREICE KELLY SILVA DOS ANJOS**, lotada no Gabinete da Des.^a Tânia Vasconcelos, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Desembargador, código TJ/DCA-11, a contar da publicação desta portaria.

N. 695. Nomear **GREICE KELLY SILVA DOS ANJOS** para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, código TJ/DCA-9, com lotação no Gabinete da Des.^a Tânia Vasconcelos, a contar da publicação desta portaria.

N. 696. Nomear **MARIA JOSÉ SOUZA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Desembargador, código TJ/DCA-11, com lotação no Gabinete da Des.^a Tânia Vasconcelos, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 15/07/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2847614 e o código CRC 4B50D531 .

PORTARIA TJRR/PR N. 697, DE 15 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0004673-08.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar a servidora **ESTER TAZE SOUSA MOREIRA**, Assistente Técnica, para responder pelo cargo de Chefe de Gabinete de Desembargador, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 13 a 22/7/2025, em razão de férias da servidora Andréia Bentes dos Reis de Matos.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 15/07/2026, às 14:34, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2847408 e o código CRC FCDB5BE8 .

PORTARIA TJRR/PR N. 698, DE 15 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0014678-55.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MARCELLY LORENNA SALDANHA PEIXOTO DA SILVA**, lotada no Gabinete da Segunda Titularidade da Comarca de Rorainópolis, do cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14, a contar do dia 3/7/2026.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 15/07/2026, às 14:34, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2847450** e o código CRC **FF46B521**.

PORTARIA TJRR/PR N. 699, DE 15 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0014692-39.2026.8.23.8000; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 2º, II c/c o art. 8º, ambos da Resolução TJRR/TP n. 44/2013,

RESOLVE:

Remover, no interesse da Administração, o servidor **STOMES FRAN DAMASCENO BATISTA**, Técnico Judiciário, da Divisão de Acompanhamento da Vara de Penas e Medidas Alternativas para a Secretaria do Juizado Especial da Fazenda Pública, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 15/07/2026, às 14:31, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2847044** e o código CRC **8845FF28**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0014938-35.2026.8.23.8000

Assunto: Pedido de Diárias Juiz de Direito Thiago Russi.

Diante do exposto, com fundamento no art. 1º, §2º e no art. 4º da Resolução n. 3/2014, com lastro nas manifestações técnicas, e diante da existência de disponibilidade orçamentária, **defiro** o pagamento de diárias ao d. Magistrado Requerente, a fim de viabilizar seu deslocamento à Comunidade Arapuanã, Sede de Alto Alegre e Vila Reislândia (Paredão), no **Município de Alto Alegre/RR**, no período de **13 a 17 de julho de 2026**.

Publique-se o extrato desta decisão, de acordo com o portal Simplificar.

Após, à Secretaria de Gestão de Magistrados e à Secretaria de Orçamento e Finanças, para as providências pertinentes.

Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 15/07/2026, às 14:38, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2845727 e o código CRC 068DC582 .

EXTRATO DE DECISÃO**SEI: 0027245-55.2025.8.23.8000****Assunto: Abono de Permanência - Técnica Judiciária - Ingrid Katiuscia de Souza Pereira.**

Ante o exposto, com fundamento no art. 40, §19, da Constituição Federal, nos arts. 2º, 3º e 5º da Lei Complementar Estadual nº 318/2022, no art. 63, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 054/2001, e nos arts. 1º, 2º e 3º da Portaria GP nº 1.153/2016, com lastro nas manifestações dos setores técnicos, indefiro o pedido de concessão de abono de permanência formulado pela servidora Ingrid Katiuscia de Souza Pereira, Técnica Judiciária, matrícula nº 3010305, sem prejuízo de que, implementados os requisitos legais a partir de 14/8/2027, formule novo requerimento, instruído com nova simulação expedida pelo Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER e com a reafirmação de sua opção pela permanência em atividade.

Publique-se o extrato desta decisão.

Dê-se ciência à requerente.

À Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP para providências de estilo.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 15/07/2026, às 14:37, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2845983 e o código CRC 7A4C3376 .

ERRATA

Na Portaria TJRRR/PR n. 531, de 12 de junho de 2026, publicada no DJE n. 8112, que circulou no dia 15 de junho de 2026,

Onde se lê: “[...] 2/6/2026”.**Leia-se:** “[...] 8/6/2026”.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 15/07/2026, às 14:36, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2847328 e o código CRC 18D86B81 .

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 15/7/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PJECOR N. 00000xxx-1x.2026.2.00.0823**ORIGEM: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA****ADVOGADO: Ivo Calixto OAB/RR 106-B****ATA DE DELIBERAÇÃO**

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (15/07/2026) reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar para dar início à instrução do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) em epígrafe, conforme Portaria/CGJ de instauração TJRR/CGJ nº 34 de 24 de abril de 2026 (DJE nº 8080, de 27/04/2026), considerando o pedido do EV. 808xxxx, realizado nos autos pelo patrono do servidor processado, deliberou esta CPS, para: 1 – INDEFERIR o pedido de conversão de alegações finais orais em memoriais escritos no prazo de 5 (cinco) dias formulados com base no art. 403, § 3º, do CPP, por inadequação da via e do rito processual de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), sob justificativa. A legislação não prevê a possibilidade de apresentação de alegações finais (sejam orais ou escritas) antes ou depois de concluído o relatório final pela CPS. Ademais, os autos em epígrafe encontram-se na fase de encerramento da instrução probatória. Nesse momento processual, cabe à CPS decidir pela absolvição sumária (arquivamento) ou pela lavratura do termo de indicição, consoante disciplina o art. 113 do Provimento/CGJ nº 3/2023, que institui o Manual de Procedimentos Administrativos Disciplinares do TJRR. Caso o colegiado forme sua convicção no sentido da responsabilização, elaborará o Termo de Indiciamento, o qual formaliza a acusação com esteio nas provas colhidas e descreve o respectivo enquadramento legal, nos exatos termos do art. 115 do referido Provimento. Somente após esse ato, o processado será citado para, no prazo legal de 10 (dez) dias, apresentar a sua Defesa Escrita (art. 116 do Provimento/CGJ nº 3/2023). Ato contínuo, apreciada a defesa, a comissão passará à confecção do relatório minucioso, no qual resumirá as peças principais e indicará as provas em que baseou sua convicção (art. 119 do Provimento/CGJ nº 3/2023).

Durval Farney Messa Bezerra

Presidente da CPS

Hudson Luís Viana Bezerra

Membro Suplente da CPS

Vinicius Arruda de Sousa

Membro da CPS

ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA - EJURR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO SEI Nº: 0005934-71.2026.8.23.8000

OBJETO: Contratação de empresa especializada para viabilizar a **participação de 2 (dois) servidores do TJRR no XXX Congresso Latino-Americano de Auditoria Interna (CLAI 2026)**, a ser realizado no período de 29 de novembro a 1º de dezembro de 2026, na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATADA: INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL - CNPJ n. 62.070.115/0001-00

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso III, alínea “f”, §3º, da Lei n. 14.133/2021.

VALOR: R\$ 11.075,00 (onze mil setenta e cinco reais).

AUTORIZAÇÃO: Ana Paula Joaquim Macedo, Coordenadora Acadêmica da EJURR

DATA: 15/07/2026.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 15 DE JULHO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N.º 902 - Conceder à servidora **AMANDA CAVALCANTE SANGUANINI**, Chefe de Setor, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2025, no período de 25/8 a 11/9/2026.

N.º 903 - Conceder à servidora **OLIVIA COSTA LIMA RICARTE**, Assessora Técnica II, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2025, no período de 27/7 a 10/8/2026.

N.º 904 - Conceder à servidora **YAMILLE DA CUNHA LEITAO FIN**, Assessora Técnica I, 9 (nove) dias de recesso forense, referente a 2025, no período de 3 a 11/8/2026.

N.º 905 - Convalidar a licença-paternidade do servidor **FELIX MATEUS TESKE**, Técnico Judiciário, no período de 9 a 28/6/2026.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 906 DO DIA 15 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n.415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0015268-32.2026.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder ao servidor **YANO LEAL PEREIRA**, Subsecretário, dispensa do serviço no dia 24/8/2026, por ter prestado serviços à justiça Eleitoral nas Eleições Suplementar Governador 2026, ficando o saldo de 5 (cinco) dias para ser usufruído em data oportuna.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**PORTARIAS DO DIA 7 DE JULHO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N.º 876 - Conceder à servidora **ANNABELLE TEREZA PEREIRA**, Função Técnica de Assessoramento, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2025, no período de 12 a 21/8/2026.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB**Processo ADMINISTRATIVO n.º 0015085-61.2026.8.23.8000****Assunto: Exclusão de Bombeiro Militar do Auxílio-Alimentação.**

[...]

8. Diante do exposto, e com fundamento no disposto na alínea “b” do inciso VIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR nº 415/2025, **AUTORIZO a exclusão do pagamento do auxílio-alimentação** do bombeiro militar acima nomeado, **a contar de 10/7/2026.**

9. Publique-se a parte dispositiva desta Decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a) , em 15/07/2026, às 08:07, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2842798 e o código CRC 8B278663 .

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB**Processo GESTÃO DE PESSOAS n.º 0013994-33.2026.8.23.8000****Assunto: Verbas Indenizatórias - Itáryk Cardoso Peres.**

[...]

4. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001, c/c inciso XIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento dos valores decorrentes da exoneração de **Itáryk Cardoso Peres**, conforme demonstrativo apresentado no evento n.º 2828417.

5. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a) , em 15/07/2026, às 08:28, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2840577 e o código CRC 26591315 .

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo SEI n.º 0003915-44.2016.8.23.8000

Assunto: concessão de auxílio-alimentação aos policiais militares à disposição desta Corte.

[...]

9. Desse modo, considerando o disposto na alínea “b” do inciso VIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025 e a disponibilidade orçamentária para custear a despesa, **AUTORIZO** o pagamento do auxílio-alimentação à policial militar **3º SGT QPC PM AURILENE DA SILVA SAMPAIO**, a contar de 2/6/2026.

10. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]



Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a)**, em 15/07/2026, às 08:31, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2839441** e o código CRC **BF21F9F5**.

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0011740-87.2026.8.23.8000

Assunto: Substituição de servidores.

[...]

21. Ante o exposto, com base no art. 3º, inciso XII, da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, **DEFIRO** a designação da servidora **MARCELA GOMES ASSUNÇÃO PANTOJA**, Oficiala de Gabinete de Juiz, código TJ/DCA-15, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessora Técnica II, código TJ/DCA-14, do Gabinete do Juizado Especial da Fazenda Pública, no período de 13 a 22/7/2026, em razão de usufruto de férias do servidor titular, bem como a designação da servidora **ANDRÉIA PRISCILA DE AGUIAR**, Requisitada da União, para responder, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Oficiala de Gabinete de Juiz, código TJ/DCA-15, em substituição à servidora Marcela Gomes Assunção Pantoja, no mesmo período citado.

22. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]



Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a)**, em 15/07/2026, às 08:31, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2841230** e o código CRC **C4AB5B6A**.

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 15/07/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº DO ACORDO: 22/2024.

PROCESSO SEI Nº: 0011211-39.2024.8.23.8000.

ADITAMENTO: Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Práticas de incentivo à leitura, cultura e artes por meio do Projeto "Leitura Abre Portas" a ser realizado nas dependências do Centro Socioeducativo e no seu auditório, executado pelo Tribunal de Justiça por meio do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo e Biblioteca entre os adolescentes que cumprem medidas de internação e semiliberdade nas unidades do Estado, promovendo a garantia do direito universal de acesso e produção de Cultura, que está intimamente relacionado ao direito à cidadania plena, lazer, educação e aos meios de comunicação social.

PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR e a Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES.

OBJETO DA ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO da vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 22/2024; Prorroga-se o prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 22/2024, por mais 2 (dois) anos, a partir de 30/07/2026 até **30/07/2028**.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 e 184 da Lei n.º 14.133/2021.

REPRESENTANTE DO TJRR: Hermenegildo Ataíde D'Ávila - Secretário-Geral.

REPRESENTANTE DA SETRABES: Senhor Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita - Secretário.

DATA: 14 de julho de 2026.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 15/07/2026

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

ERRATA

Na **Portaria n. 520**, de 14 de julho de 2026, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, edição 8130 , de 14 de julho de 2026, página 28, na linha relacionada aos servidores:

Onde se lê:

“SÉRGIO DA SILVA MOTA”

Leia-se:

“WENDEL CORDEIRO DE LIMA”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIAS DO DIA 15 DE JULHO DE 2026

N. 528- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0015459-77.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luiz César Bezerra Lima		Oficial de justiça	0,50 (meia)
Destino:	Cantá/RR		
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.		
Data:	15/07/2026		

N. 529- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0015437-19.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Orlando da Silva Pereira Hudson Félix da Silva David Ramalho Pinheiro		Colaborador PM	0,50 (meia diaria)
Destino:	Rorainópolis/RR		
Motivo:	Deslocar à Comarca de Rorainópolis, para realizar visita técnica de levantamento das condições de segurança na respectiva Comarca.		
Data:	14/07/2026		

N. 530- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0015413-88.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Zenilton Ferrais Sousa		Colaborador PM	0,50 (meia diaria)
Destino:	Comarca de Bonfim/RR		
Motivo:	Segurança velada		
Data:	14/07/2026		

N. 531- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0015410-36.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Domingos Moraes da Silva		Colaborador PM	0,50 (meia diaria)
Destino:	Comarca de Rorainópolis/RR		
Motivo:	Segurança velada		
Data:	14/07/2026		

N. 532- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0015370-54.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Guilherme Carvalho dos Santos de Araújo		Técnico Judiciario	4,50 (quatro e meia)
Destino:	Boa Vista/RR		
Motivo:	Participar do curso Inteligência Artificial Generativa na Atividade Jurisdicional: aspectos práticos, estratégias de gestão e aplicação da Resolução CNJ n.º 615/2025 Turma 7.		
Data:	20 a 24/07/2026		

N. 533- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0015358-40.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Geremias Anjos Azevedo Domingos Moraes da Silva Genison Moreira Cruz Leandro Laranjeira Pereira Trissia Vanessa de Lima Viana Alexandre Pinto de Souza Filho		Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Destino:	Comarcas de Caracaraí, Bonfim, São Luiz do Anauá, Alto Alegre, Mucajaí, Pacaraima/RR.		
Motivo:	Realizar a segurança das instalações.		
Data:	25/07 a 01/08/2026		

N. 534- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0015378-31.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Alberto Valmir Paz de Pinho Paulo Henrique da Silva Izídio Rodrigo Coelho Viana		Colaborador PM Colaborador PM Colaborador BM	2,50 (duas e meia)
Destino:	Rorainopolis/RR		
Motivo:	Segurança velada		
Data:	15 a 17/07/2026		

N. 535- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0015077-84.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Wilson Jorge Barros de Oliveira	Colaborador PM	0,50 (meia diária)
Destino:	Comarca de Rorainópolis	
Motivo:	Segurança velada	
Data:	08/07/2026	

N. 536- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0015314-21.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
José Fabiano de Lima Gomes	Oficial de Justiça	2,00 (duas diárias)
Destino:	Amajari/RR	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	01; 07 a 09/07/2026	

N. 537 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0007805-39.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Amadeu Rocha Triani Telmo de Vasconcelos Tupinambá	Oficial de Gabinete Colaborador PM	1,5 (uma e meia)
Destino:	Fazenda Céu Azul, localizada na Gleba Barauana, Município de Caracaraí/RR.	
Motivo:	Visita técnica para subsidiar processo judicial em fase de apelação no tjrr.	
Data:	29 a 30/09/2026	

N. 538 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0005780-53.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Flavia Nogueira Chagas	Assessora Técnica	1,00 (uma diária)
Isabeu Cristina de Sousa Bezerra	Função Técnica	0,50 (meia diária)
Fabiana Moraes Rocha Lima	Assessora Técnica	0,50 (meia diária)
Rayssa Helena de Souza Lemos	Função Técnica	0,50 (meia diária)
Destino:	Normandia e Bonfim/RR	
Motivo:	Participar da Reunião com a Secretaria de Saúde do município de Normandia, com o objetivo de discutir a implementação do serviço de profilaxia para vítimas de violência sexual nessas regiões, consolidando a parceria por meio da execução do Projeto de Acesso à Justiça para Meninas e Mulheres de Bonfim e Normandia.	
Data:	14 a 15/07/2026	

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 15 de julho de 2026.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO
Secretário de Orçamento e Finanças

1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

THIAGO RUSSI RODRIGUES
MM. Juiz Substituto

PAUTA DOS PROCESSOS QUE IRÃO A JULGAMENTO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR NO PLENÁRIO DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI NO FÓRUM CRIMINAL MINISTRO EVANDRO LINS E SILVA – SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA NOS MESES DE AGOSTO A SETEMBRO DE 2026.

Na conformidade do artigo 435 do Código de Processo Penal, a lista dos processos que deverão ser julgados pelo Egrégio Tribunal do Júri Popular, a ter início no dia 04 de agosto de 2026, às 08 horas é a seguinte:

1ª SESSÃO - Data: 04/08/2026 (1ª TURMA)

Ação Penal: 0850767-26.2024.8.23.0010

Réu: **ADEMIR MONTEIRO SILVA**

Situação: Réu Solto

Advogado: DPE

Vítima: **CARLOS ANTONIO ALFREDO OSCAR**

Art. 121, § 2º, incisos II, III e IV, c/c art. 14, inciso II, ambos do CPB.

2ª SESSÃO - Data: 06/08/2026 (2ª TURMA)

Ação Penal: 0856054-33.2025.8.23.0010

Réu: **LICON DAVI AGOSTINHO**

Situação: Réu Preso

Advogado: DPE

Vítima: **HUGH ULRIC EDWIN**

Art. 121, § 2º, incisos II, III e IV, c/c art. 14, inciso II, ambos do CPB.

3ª SESSÃO - Data: 13/08/2026 (2ª TURMA)

Ação Penal: 0800058-02.2024.8.23.0005

Réus: **EMERSON GOIS DE SANTANA, FELIPE SANTOS MONTEIRO, GLEIDSON DOS SANTOS SILVA COSTA, KLEIBERT ALEXIS BRICENO ROSLES e RUAN BENTO DA SILVA**

Situação: Réus Presos

Advogados: Dr. Francisco Carlos Nobre – OAB/RR 777N, Dra. Ana Clecia Ribeiro Araújo Souza - OAB/RR 799N, Dr. Diego Victor Rodrigues Barros – OAB/RR 1048N e DPE

Vítima: **JOANATAN LIMA SAMPAIO**

Art. 121, § 2º, incisos II e IV, do CPB.

4ª SESSÃO - Data: 18/08/2026 (1ª TURMA)

Ação Penal: 0824570-97.2025.8.23.0010

Réus: **LUCAS GOMES DA SILVA, RAICO NAGIB SANTIAGO DE MELO e RAYLANDSON RIBEIRO LEAL**

Situação: Réus Presos

Advogados: Dr. Moacir José Bezerra Mota – OAB/RR 190N, Dr. Yuri Victor de Souza – OAB/RR 219N e DPE

Vítimas: **WEBERSON RODRIGUES SILVA e WEMERSON RODRIGUES SILVA**

Art. 121, § 2º, incisos I e IV, c/c art. 14, inciso II, ambos do CPB e art. 14 da Lei n.º 10.826/03 (1º e 2º réus).

5ª SESSÃO - Data: 20/08/2026 (2ª TURMA)

Ação Penal: 0002545-75.2015.8.23.0010

Réu: **ANTONIO CARLOS CEZAR DA SILVA**

Situação: Réu Preso

Advogado: DPE

Vítima: **BRINO KENNEDY APARECIDA DA SILVA**

Art. 121, § 2º, incisos I e IV, do CPB.

6ª SESSÃO - Data: 25/08/2026 (1ª TURMA)

Ação Penal: 0810256-20.2023.8.23.0010

Réu: **MANOEL DA SILVA PEIXOTO NETO**

Situação: Réu Solto

Advogados: Dra. Uanne Kelly Ferreira Carvalho – OAB/RR 2147N, Dr. Wesley Diego Vieira Bonfim -OAB/RR 1931N e Dr. Adriel Mendes Galvão – OAB/RR 1442N

Vítima: **NEI ALVES DA COSTA**

Art. 121, § 2º, inciso III, do CPB.

7ª SESSÃO - Data: 27/08/2026 (2ª TURMA)

Ação Penal: 0812785-80.2021.8.23.0010

Réu: **MAURICIO RODRIGUES GOES**

Situação: Réu Solto

Advogado: DPE

Vítima: **RARYS ROGERES RODRIGUES SOUZA**

Art. 121, § 2º, I e IV, do CPB, art. 2º, § 2º da Lei n.º 12.850/13 e art. 14 da Lei n.º 10.826/03.

8ª SESSÃO - Data: 01/09/2026 (1ª TURMA)

Ação Penal: 0834309-02.2022.8.23.0010

Réu: **SANDRO COSTA AGUIAR**

Situação: Réu Solto

Advogado: DPE

Vítima: **ALEX DA SILVA OLIVEIRA**

Art. 121, § 2º, incisos I e IV, do CPB.

9ª SESSÃO - Data: 03/09/2026 (2ª TURMA)

Ação Penal: 0833734-57.2023.8.23.0010

Réu: **ANSELMO MASCIMENTO ARAÚJO DA SILVA**

Situação: Réu Preso

Advogado: DPE

Vítima: **MARCELA KAYANDRA DA SILVA BARRETO**

Art. 121, § 2º, incisos I, III, IV e VI, c/c art. 14, inciso II, ambos do CPB.

10ª SESSÃO - Data: 08/09/2026 (1ª TURMA)

Ação Penal: 0814083-68.2025.8.23.0010

Réu: **ALDO CARVALHO BELCHIOR**

Situação: Réu Preso

Advogado: DPE

Vítima: **GISCARD SULIVAN DE SOUZA DUQUE**

Art. 121, § 2º, inciso IV, do CPB.

OBS: Os dias 10, 15, 17, 22, 24 e 29 de setembro de 2026 são datas reservadas para a inclusão de processos como dispõe o art. 429, § 2º, do CPB

**TERMO DE SORTEIO
(1ª Turma de Jurados)**

Aos quinze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, na Sala de Audiências da 1ª Vara do Júri, presentes o MM. Juiz Substituto Dr. THIAGO RUSSI RODRIGUES, respondendo pela unidade, comigo, o Assistente do Juízo em seu cargo, presentes os representantes do Ministério Público Dr. PAULO ANDRE DE CAMPOS TRINDADE e ausentes os representantes da OAB/RR e da Defensoria Pública. Procedeu-se ao sorteio dos jurados da 1ª turma para atuarem na 2ª Reunião Ordinária do Egrégio Tribunal do Júri Popular, a realizar-se a partir do dia 04 de agosto de 2026, às 08 horas, nas dependências do Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, tendo sido sorteados os seguintes **Jurados**: **ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA TAVARES; 2. ALEXSANDRO BINDA ARAUJO; 3. ALINE NEVES DA SILVA; 4. ALLAN DE SOUZA OLIVEIRA; 5. ANA PAULA FARIAS MOREIRA; 6. ANDRE CASSIANO SERRAO SERRAO DE OLIVEIRA; 7. ANDRESSA SILVA RIBEIRO; 8. ANDSON MARQUES TRINDADE; 9. ANGELO RAFAEL ARAUJO LINS; 10. ANTONIO RAIMUNDO LOPES LEAL; 11. ANTONIO REIS DA SILVA; 12. APARECIDA DA SILVA; 13. CRISTINA MACIEL GALVAO; 14. DENISSON CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA; 15. DHIEGO MOURA ALVES DE AZEVEDO; 16. EDINALVA DO NASCIMENTO COSTA DA SILVA; 17. EDIVALDO PAIXAO DA SILVA; 18. ELAINE DA SILVA CASTRO; 19. ELIRJHOANNY HONORATO BARBOSA MARQUES; 20. ELVIS ARAUJO SILVA; 21. ERENILDO NASCIMENTO OLIVEIRA; 22. EVARISTA DOS SANTOS PEREIRA CORREA; 23. FABIO FERNANDES MESQUITA; 24. FABRICIA TEIXEIRA DE SOUZA; 25. FLAVIA NUNES FERREIRA; 26. FRANCINAIRA AGUIAR CARDOSO; 27. FRANCISCO ALMEIDA; 28. FRANCISCO ELADIO CAVALCANTE DE AGUIAR NETO; 29. FRED WILLIAMS MACÊDO FREITAS; 30. GERLAY BORGES DE ARAUJO; 31. GRACINALDA SILVA DE ASSIS; 32. HELEN RITA ANDRADE PEIXOTO; 33. HILGINNER FRANSWAGNER DE MELO SANTOS MACIEL; 34. JESSICA VITORINO DA COSTA; 35. JHOMERSON NUNES DE LIMA; 36. JOAO MANOEL MAIA SOMBRA; 37. JORGE CORREIA CAMPOS NETO; 38. JOSEANE BEZERRA DA SILVA; 39. JOSE MARIA GOMES CARNEIRO JUNIOR; 40. JOSIANE DE SOUZA CAMPOS; 41. KEVIN DOS SANTOS PACHECO; 42. LAUDINEIA BARROS DA COSTA BOMFIM; 43. LETICE PAULINO LIMA LEITE; 44. LOURDES ROSA PIO; 45. MARA REJANE COSTA GONÇALVES; 46. MARCIA GABRIELLE BONIFACIO DE OLIVEIRA; 47. MARIA ALVES VIEIRA; 48. MARIA BETANIA SOUSA DA SILVA; 49. MARIA FIGUEREDO SOUSA; 50. MARIA IRENE DE CARVALHO SILVA; 51. MARIA PATRICIA LOUZA CARVALHO; 52. NAGUIB ABDALA FRAXE JUNIOR; 53. NATALIA SILVA SOUSA; 54. NATALIE KYRA JEKIR D' OLIVEIRA; 55. NILZABETH FERREIRA DA SILVA; 56. ODETE PIZZI VIANINI; 57. PAULO CEZAR; 58. ROMULO DA SILVA BRAZ; 59. ROSI JESSICA THOMAS DOS SANTOS; 60. SANDRO FELIPE NORONHA FRANÇA; 61. SILVIA RAFAELA DEMETRIO COSTA; 62. SORAYA MAGALHAES GOMES; 63. TARCISIO ALVES BARBOSA; 64. THAIS DO NASCIMENTO SILVA; 65. THALITA MARTINS PEIXOTO; 66. THIAGO DE SOUSA ROCHA; 67. VERÔNICA LAYSSE DE SOUZA; 68. VICENTE FERREIRA SILVA; 69. VIGNA VITÓRIA DE SOUSA LOURÊTO; 70. WYLLIAMS DE SOUSA CARVALHO.** Por fim, mandou o MM. Juiz encerrar o presente Termo.

Juiz Substituto

Promotor de Justiça

Advogada

TERMO DE SORTEIO**(2ª Turma de Jurados)**

Aos quinze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, na Sala de Audiências da 1ª Vara do Júri, presentes o MM. Juiz Substituto Dr. THIAGO RUSSI RODRIGUES, respondendo pela unidade, comigo, o Assistente do Juízo em seu cargo, presentes os representantes do Ministério Público Dr. PAULO ANDRE DE CAMPOS TRINDADE e ausentes os representantes da OAB/RR e da Defensoria Pública. Procedeu-se ao sorteio dos jurados da 2ª turma para atuarem na 2ª Reunião Ordinária do Egrégio Tribunal do Júri Popular, a realizar-se a partir do dia 06 de agosto de 2026, às 08 horas, nas dependências do Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, tendo sido sorteados os seguintes **Jurados**: **AFRÂNIO CARDOSO DOS SANTOS; 2. AILA BEZERRA DOS SANTOS; 3. ALDAIRES AIRES DA SILVA LIMA; 4. ANABEL MOTA E SILVA; 5. ANA CATARINA DE SOUZA CARVALHO; 6. ANISIO CARLOS PATRICIO DA SILVA; 7. ANNE KATHARINA SOUZA DOS SANTOS; 8. ANTONIA CUNHA TRINDADE; 9. ANTONIO SILVA SOUSA; 10. BEATRIZ PINHEIRO ROCHA; 11. CAROLAINÉ RANNYA FÉLIX PEREIRA; 12. CAROLINE GNUTZMANN SILVA PETRI; 13. CINTHIA ASSUNÇÃO FERREIRA; 14. CLAUDENIA MARIA DE FREITAS; 15. CLEDEMAR FELIX DA SILVA; 16. CLEUDINAR PEREIRA DA SILVA; 17. CREUMY RODRIGUES DA CONCEICAO; 18. DANQUIS OLIVEIRA PEIXOTO; 19. DIEGO RIVERA SILVA SOUZA; 20. DONALD GOMES COSTA; 21. EDIANA SILVA ARAUJO CUNHA; 22. EDITH MOREIRA ANTUNES; 23. EDUARDO JÚNIOR BARBOSA DOS SANTOS; 24. ELIZIANE LOPES DA COSTA; 25. ERICK DE ALBUQUERQUE LOBO; 26. EVANDRO CAMPOS DE SOUSA; 27. FERNANDA KAMILA PINHO DE SOUZA; 28. FLAVIANE CARVALHO DA ROCHA; 29. FRANCISCA ALMEIDA DA SILVA; 30. FRANCISCO DAS CHAGAS MOTA E SILVA; 31. FRANKEMBERGEN GALVÃO DA COSTA; 32. GENERALDO ANTONIO VERAS DE CASTRO; 33. GILDERLENE PEREIRA DA SILVA; 34. IVANETE DE SOUZA GOMES LINS DOS SANTOS; 35. IZANEY BARBOSA LIRA; 36. JACIA CLEIDE SILVA SANTOS; 37. JOÃO PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA; 38. JOSE FLAVIO COSTA DE LIMA; 39. JOSÉLIA MENDES DA SILVA; 40. JOSELI MONTEIRO GIL; 41. JOSÉ PAIVA DOS SANTOS; 42. JOSÉ TIMÓTEO DE SOUSA; 43. JUCIVAL TERRA DE ALENCAR; 44. KATIA REGINA DOS SANTOS LIMA; 45. KEICE HELEN RODRIGUES FERREIRA; 46. KEYLA CUNHA DO CARMO; 47. LEANDRO EDUARDO BEZERRA BASTOS; 48. LEVINO THIAGO GOMES SALES; 49. LIDIANE DE SOUSA ALMEIDA; 50. LUANE LOPES SALAZAR; 51. LUCIANA NASCIMENTO DE SOUZA; 52. LUCIANO MIGUEL DA SILVA FREITAS; 53. LUCIENE ALVES PIMENTEL; 54. LUCIENE SANTOS ELIAS; 55. MARCELO CHARLES JOHN; 56. MARIA ALDEMIRA MARTINS OLIVEIRA; 57. MARIA DAS DORES SILVA VITOR; 58. MARIA DAYANE VIANA LISBOA; 59. MARINHO SOARES DA SILVA; 60. NATTACHA TASSIA PEIXOTO DE; 61. NICOLE ANASTACIA ROBERTS; 62. RICK HARLEY SANTOS MESQUITA; 63. RÔMULO VINÍCIUS SANTOS BARROS; 64. ROSILENE DA SILVA RODRIGUES; 65. SANDRA CRISTINA FAUSTINO DE OLIVEIRA; 66. SANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA; 67. TAIRLISON TRAJANO DO NASCIMENTO; 68. THANDY COSTA CARDOSO; 69. VANDERLEI RODRIGUES; 70. YGOR BANTIM MARQUES FERREIRA.** Por fim, mandou o MM. Juiz encerrar o presente termo.

Juiz Substituto

Promotor de Justiça

Advogada

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PRIMEIRA TURMA DE JURADOS PARA ATUAREM NA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JURI POPULAR DE 2026.

O Doutor **THIAGO RUSSI RODRIGUES**, MM. Juiz Substituto, respondendo pela 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a Segunda Reunião Ordinária do Egrégio Tribunal do Júri Popular, está com o início previsto para o dia 04 de agosto de 2025, às 08 horas, no Fórum Criminal Min. Evandro Lins e Silva, sito a Rua CB PM José Tabira de Alencar, 602, Caranã, no Plenário do Egrégio Tribunal do Júri, onde serão julgados os réus cujos processos tiverem prontos, sendo sorteados como Jurados da 1ª turma para comporem o Conselho de Sentença, as seguintes pessoas: **Jurados:** **ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA TAVARES; 2. ALEXSANDRO BINDA ARAUJO; 3. ALINE NEVES DA SILVA; 4. ALLAN DE SOUZA OLIVEIRA; 5. ANA PAULA FARIAS MOREIRA; 6. ANDRE CASSIANO SERRAO SERRAO DE OLIVEIRA; 7. ANDRESSA SILVA RIBEIRO; 8. ANDSON MARQUES TRINDADE; 9. ANGELO RAFAEL ARAUJO LINS; 10. ANTONIO RAIMUNDO LOPES LEAL; 11. ANTONIO REIS DA SILVA; 12. APARECIDA DA SILVA; 13. CRISTINA MACIEL GALVAO; 14. DENISSON CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA; 15. DHIEGO MOURA ALVES DE AZEVEDO; 16. EDINALVA DO NASCIMENTO COSTA DA SILVA; 17. EDIVALDO PAIXAO DA SILVA; 18. ELAINE DA SILVA CASTRO; 19. ELIRJHOANNY HONORATO BARBOSA MARQUES; 20. ELVIS ARAUJO SILVA; 21. ERENILDO NASCIMENTO OLIVEIRA; 22. EVARISTA DOS SANTOS PEREIRA CORREA; 23. FABIO FERNANDES MESQUITA; 24. FABRICIA TEIXEIRA DE SOUZA; 25. FLAVIA NUNES FERREIRA; 26. FRANCINAIRA AGUIAR CARDOSO; 27. FRANCISCO ALMEIDA; 28. FRANCISCO ELADIO CAVALCANTE DE AGUIAR NETO; 29. FRED WILLIAMS MACÊDO FREITAS; 30. GERLAY BORGES DE ARAUJO; 31. GRACINALDA SILVA DE ASSIS; 32. HELEN RITA ANDRADE PEIXOTO; 33. HILGINNER FRANSWAGNER DE MELO SANTOS MACIEL; 34. JESSICA VITORINO DA COSTA; 35. JHOMERSON NUNES DE LIMA; 36. JOAO MANOEL MAIA SOMBRA; 37. JORGE CORREIA CAMPOS NETO; 38. JOSEANE BEZERRA DA SILVA; 39. JOSE MARIA GOMES CARNEIRO JUNIOR; 40. JOSIANE DE SOUZA CAMPOS; 41. KEVIN DOS SANTOS PACHECO; 42. LAUDINEIA BARROS DA COSTA BOMFIM; 43. LETICE PAULINO LIMA LEITE; 44. LOURDES ROSA PIO; 45. MARA REJANE COSTA GONÇALVES; 46. MARCIA GABRIELLE BONIFACIO DE OLIVEIRA; 47. MARIA ALVES VIEIRA; 48. MARIA BETANIA SOUSA DA SILVA; 49. MARIA FIGUEREDO SOUSA; 50. MARIA IRENE DE CARVALHO SILVA; 51. MARIA PATRICIA LOUZA CARVALHO; 52. NAGUIB ABDALA FRAXE JUNIOR; 53. NATALIA SILVA SOUSA; 54. NATALIE KYRA JEKIR D' OLIVEIRA; 55. NILZABETH FERREIRA DA SILVA; 56. ODETE PIZZI VIANINI; 57. PAULO CEZAR; 58. ROMULO DA SILVA BRAZ; 59. ROSI JESSICA THOMAS DOS SANTOS; 60. SANDRO FELIPE NORONHA FRANÇA; 61. SILVIA RAFAELA DEMETRIO COSTA; 62. SORAYA MAGALHAES GOMES; 63. TARCISIO ALVES BARBOSA; 64. THAIS DO NASCIMENTO SILVA; 65. THALITA MARTINS PEIXOTO; 66. THIAGO DE SOUSA ROCHA; 67. VERÔNICA LAYSSE DE SOUZA; 68. VICENTE FERREIRA SILVA; 69. VIGNA VITÓRIA DE SOUSA LOURÊTO; 70. WYLLIAMS DE SOUSA CARVALHO.** Boa Vista-RR, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA TURMA DE JURADOS PARA ATUAREM NA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JURI POPULAR DE 2026.

O Doutor **THIAGO RUSSI RODRIGUES**, MM. Juiz Substituto, respondendo pela 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a Segunda Reunião Ordinária do Egrégio Tribunal do Júri Popular, está com o início previsto para o dia 06 de agosto de 2026, às 08 horas, no Fórum Criminal Min. Evandro Lins e Silva, sito a Rua CB PM José Tabira de Alencar, 602, Caranã, no Plenário do Egrégio Tribunal do Júri, onde serão julgados os réus cujos processos tiverem prontos, sendo sorteados como Jurados da 2ª turma para comporem o Conselho de Sentença, as seguintes pessoas: **Jurados: AFRÂNIO CARDOSO DOS SANTOS; 2. AILA BEZERRA DOS SANTOS; 3. ALDAIRES AIRES DA SILVA LIMA; 4. ANABEL MOTA E SILVA; 5. ANA CATARINA DE SOUZA CARVALHO; 6. ANISIO CARLOS PATRICIO DA SILVA; 7. ANNE KATHARINA SOUZA DOS SANTOS; 8. ANTONIA CUNHA TRINDADE; 9. ANTONIO SILVA SOUSA; 10. BEATRIZ PINHEIRO ROCHA; 11. CAROLAINE RANNYA FÉLIX PEREIRA; 12. CAROLINE GNUTZMANN SILVA PETRI; 13. CINTHIA ASSUNÇÃO FERREIRA; 14. CLAUDENIA MARIA DE FREITAS; 15. CLEDEMAR FELIX DA SILVA; 16. CLEUDINAR PEREIRA DA SILVA; 17. CREUMY RODRIGUES DA CONCEICAO; 18. DANQUIS OLIVEIRA PEIXOTO; 19. DIEGO RIVERA SILVA SOUZA; 20. DONALD GOMES COSTA; 21. EDIANA SILVA ARAUJO CUNHA; 22. EDITH MOREIRA ANTUNES; 23. EDUARDO JÚNIOR BARBOSA DOS SANTOS; 24. ELIZIANE LOPES DA COSTA; 25. ERICK DE ALBUQUERQUE LOBO; 26. EVANDRO CAMPOS DE SOUSA; 27. FERNANDA KAMILA PINHO DE SOUZA; 28. FLAVIANE CARVALHO DA ROCHA; 29. FRANCISCA ALMEIDA DA SILVA; 30. FRANCISCO DAS CHAGAS MOTA E SILVA; 31. FRANKEMBERGEN GALVÃO DA COSTA; 32. GENERALDO ANTONIO VERAS DE CASTRO; 33. GILDERLENE PEREIRA DA SILVA; 34. IVANETE DE SOUZA GOMES LINS DOS SANTOS; 35. IZANEY BARBOSA LIRA; 36. JACIA CLEIDE SILVA SANTOS; 37. JOÃO PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA; 38. JOSE FLAVIO COSTA DE LIMA; 39. JOSÉLIA MENDES DA SILVA; 40. JOSELI MONTEIRO GIL; 41. JOSÉ PAIVA DOS SANTOS; 42. JOSÉ TIMÓTEO DE SOUSA; 43. JUCIVAL TERRA DE ALENCAR; 44. KATIA REGINA DOS SANTOS LIMA; 45. KEICE HELEN RODRIGUES FERREIRA; 46. KEYLA CUNHA DO CARMO; 47. LEANDRO EDUARDO BEZERRA BASTOS; 48. LEVINO THIAGO GOMES SALES; 49. LIDIANE DE SOUSA ALMEIDA; 50. LUANE LOPES SALAZAR; 51. LUCIANA NASCIMENTO DE SOUZA; 52. LUCIANO MIGUEL DA SILVA FREITAS; 53. LUCIENE ALVES PIMENTEL; 54. LUCIENE SANTOS ELIAS; 55. MARCELO CHARLES JOHN; 56. MARIA ALDEMIRA MARTINS OLIVEIRA; 57. MARIA DAS DORES SILVA VITOR; 58. MARIA DAYANE VIANA LISBOA; 59. MARINHO SOARES DA SILVA; 60. NATTACHA TASSIA PEIXOTO DE; 61. NICOLE ANASTACIA ROBERTS; 62. RICK HARLEY SANTOS MESQUITA; 63. RÔMULO VINÍCIUS SANTOS BARROS; 64. ROSILENE DA SILVA RODRIGUES; 65. SANDRA CRISTINA FAUSTINO DE OLIVEIRA; 66. SANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA; 67. TAIRLISON TRAJANO DO NASCIMENTO; 68. THANDY COSTA CARDOSO; 69. VANDERLEI RODRIGUES; 70. YGOR BANTIM MARQUES FERREIRA.** Boa Vista-RR, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

VARAS CRIMINAIS UNIFICADAS

Expediente de 15 de julho de 2026

PORTARIA TJRR/3VCRR-GAB N.1, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Registra elogio funcional em assentamentos de servidoras pelo desempenho excepcional de suas atribuições no Gabinete do Segundo Juizado de Violência Doméstica, durante a titularidade do Juiz de Direito Jaime Plá Pujades de Ávila naquela unidade judiciária.

O MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA CRIMINAL RESIDUAL DA COMARCA DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o papel fundamental do corpo técnico e administrativo para a garantia de uma prestação jurisdicional célere, eficiente e de qualidade às vítimas de violência doméstica e familiar;

CONSIDERANDO o elevado grau de profissionalismo, dedicação, sensibilidade à temática de gênero, urbanidade e competência demonstrados pelas servidoras abaixo nominadas durante o período em que atuaram no Gabinete do Segundo Juizado de Violência Doméstica;

CONSIDERANDO que o empenho extraordinário das referidas servidoras contribuiu diretamente para o cumprimento das metas institucionais e para a excelente organização dos trabalhos daquela unidade; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0012232-79.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR formalmente as servidoras abaixo qualificadas, pelos relevantes serviços prestados, dedicação ímpar e eficiência demonstrada no exercício de suas funções junto ao Gabinete do Segundo Juizado de Violência Doméstica, durante a titularidade do Juiz de Direito Jaime Plá Pujades de Ávila naquela unidade judiciária:

I - **Isabela Costa Cotrim**, matrícula 3012610 - Oficiala de Gabinete de Juiz;

II - **Ananda Silva de Souza Cruz**, matrícula 3012219 - Assessora Técnica II; e

III - **Camila Cristina Xavier Coelho**, matrícula 3011815 - Assessora Jurídica.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja encaminhada à Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, para que conste e seja devidamente anotada nos assentamentos funcionais das referidas servidoras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaime Plá Pujades de Ávila

Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Criminal Residual da Comarca de Boa Vista

VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Expediente de 15/07/2026

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

MAURICIO DE SOUZA BRANDAO, brasileiro, natural de Boa Vista/RR, nascido aos 0/08/1998, RG 5129524 SSP/RR, CPF nº N/I, filho de Cremilda Sousa dos Santos e de Antônio José Brandão estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001344-79.2025.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **MAURICIO DE SOUZA BRANDAO**, referente à **Ação Penal 0825112-86.2023.8.23.0010** incurso(a) na(s) pena(s) do **Artigo 28 da Lei 11.343/06**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à Equipe Multiprofissional da VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da pena alternativa, sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 12/06/2026. Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos quinze dias do mês de julho de 2026. Eu, Maria do Perpetuo Socorro Nunes de Queiroz, Escrivã em extinção, o digitei e Giovanni da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

MAURICIO DE SOUZA BRANDAO, brasileiro, natural de Boa Vista/RR, nascido aos 0/08/1998, RG 5129524 SSP/RR, CPF nº N/I, filho de Cremilda Sousa dos Santos e de Antônio José Brandão estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001477-58.2024.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **MAURICIO DE SOUZA BRANDAO, referente à Ação Penal 0810459-79.2023.8.23.0010** incurso(a) na(s) pena(s) do **Artigo 129, § 13 e Artigo 329, ambos do CPB**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para participar da Audiência Admonitória, a ser realizada presencialmente no Fórum Criminal – VEPEMA, situado na av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista-RR, **designada para o dia 19 de agosto de 2026 às 12:30:00**, nos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ressaltando que a ausência injustificada à audiência designada implicará na perda do benefício e, conseqüentemente, no cumprimento da pena privativa de liberdade”.** Boa Vista/RR, 12/06/2026. **Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da VEPEMA**. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos quinze dias do mês de julho de 2026. Eu, Maria do Perpetuo Socorro Nunes de Queiroz, Escrivã em extinção, o digitei e **Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR**, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

JEFFERSON ROMERO CUNHA, brasileiro, natural de Pinheiro/MA, nascido aos 25/11/1982, portador do RG N/I, CPF nº 743.267.912-68, filho de Maria Raimunda Mineiro Cunha e de N/I, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001650-48.2025.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **JEFFERSON ROMERO CUNHA, referente à Ação Penal nº 0835808-55.2021.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Artigo 129, § 9º, do CPB c/c o Artigo 7º, I, da Lei 11.340/06**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para participar da Audiência Admonitória, a ser realizada presencialmente no Fórum Criminal – VEPEMA, situado na av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista-RR, **designada para o dia 26 de agosto de 2026 às 10:00:00**, nos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ressaltando que a ausência injustificada à audiência designada implicará na perda do benefício e, conseqüentemente, no cumprimento da pena privativa de liberdade”.** Boa Vista/RR, 24/06/2026. **Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, quinze dias do mês de julho de 2026. Eu, Maria do P. Socorro N. de Queiroz, Analista Judiciária, o digitei e Giovanni da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

ANA CAROLINE DA SILVA ALEXANDRE, brasileira, natural de N/I, nascida aos 23/04/1996, portadora do RG nº N/I e do CPF nº N/I, filha de Carolina da Silva e de N/I, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001121-29.2025.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **ANA CAROLINE DA SILVA ALEXANDRE, referente à Ação Penal nº 0824887-32.2024.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do **artigo 33, § 4º, da Lei 11.343/2006**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 24/06/2026. Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos quinze dias do mês de julho do mês de abril de 2026. Eu, Maria do P. Socorro N. de Queiroz, Analista Judiciária, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

JOAO BARROS DE SOUSA, brasileiro, natural de Manaus/AM, nascido aos 05/03/1992, portador do RG nº N/I e do CPF nº 026.682.882-58, filho de MARIA ELIZABETE FARIAS DE BARROS e de ANTONIO GONZAGA DE SOUSA, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1000033-19.2026.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **JOAO BARROS DE SOUSA, referente à Ação Penal nº 0828655-05.2020.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do **artigos 306, § 1º, II, e 309, ambos do CTB, bem como 331 do CPB**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 25/06/2026. Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos quinze dias do mês de julho de 2026. Eu, Maria do P. Socorro N. de Queiroz, Analista Judiciária, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

PERLY PEREIRA DE MORAES JUNIOR, brasileiro, natural de N/I, nascido aos 15/03/1980, portador do RG nº N/I e do CPF nº 661.037.542-91, filho de MARIA DE FATIMA MACEDO SOARES e de PERLY PEREIRA DE MORAES, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1000411-09.2025.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **PERLY PEREIRA DE MORAES JUNIOR, referente à Ação Penal nº 0000201-87.2016.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do **artigo 306, § 1º do CTB**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 26/06/2026. Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos quinze dias do mês de julho de 2026. Eu, Maria do P. Socorro N. de Queiroz, Analista Judiciária, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

MARIO ALEJANDRO MARTINEZ GUTIERREZ, venezuelano, natural de Maturin/Monagas, nascido aos **05/09/1996**, portador do RG nº N/I e do CPF nº **708.747.412-03**, filho de **Rosangeles Coromoto Gutierrez Martinez** e de **Mario Martinez Lopez**, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1002058-39.2025.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **MARIO ALEJANDRO MARTINEZ GUTIERREZ**, referente à **Ação Penal nº 0839789-58.2022.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) dos **art. 180, § 1º, do CPB**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 26/06/2026. Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos quinze dias do mês de julho de 2026. Eu, Maria do P. Socorro N. de Queiroz, Analista Judiciária, o digitei e Giovanni da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

ENOS DE SOUZA PESSOA DA SILVA, brasileiro, natural de Boa Vista/RR, nascido aos 09/06/1984, portador do RG nº 213351 SSP/RR e do CPF nº 844.098.272-00, filho de TANIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA e de ENOQUE PESSOA DA SILVA, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1000147-89.2025.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **ENOS DE SOUZA PESSOA DA SILVA, referente à Ação Penal nº 0017981-79.2012.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) dos **art. 15 c/c art. 20, da Lei n. 10.826/03**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 08/07/2026. Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos quinze dias do mês de julho de 2026. Eu, Maria do P. Socorro N. de Queiroz, Analista Judiciária, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

JANDERSON VENTURA DE SOUSA, brasileiro, natural de Belém/PA, nascido aos 02/08/1995, portador do RG nº 4829972 SSP/RR e do CPF nº N/I, filho de ANGELA MARIA VENTURA DE SOUSA e de N/I, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001606-29.2025.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **JANDERSON VENTURA DE SOUSA, referente à Ação Penal nº 0811058-81.2024.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) dos artigos 21 do Decreto Lei nº. 3.6688/41 e 147 do Código Penal, combinado com o artigo 7º, I e II, da Lei 11.340/06. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, realizar contato telefônico, das 08:00 às 14:00, em dias úteis, com a Secretaria da VEPEMA, por meio do número (95) 3194-2656 (WhatsApp), a fim de que seja viabilizado o agendamento da audiência, ressaltando que a não realização do contato telefônico, poderá acarretar a revogação do benefício e consequente privação da liberdade da parte beneficiária.” Boa Vista/RR, 08/07/2026. Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos quinze dias do mês de julho de 2026. Eu, Maria do P. Socorro N. de Queiroz, Analista Judiciária, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Expediente de 14/04/2026

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 60 (SESSENTA) DIAS

O Exmo. Juiz ANTONIO AUGUSTO MARTINS NETO – Juiz de Direito Titular do Juizado Especial Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, sito Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, na Av. CB PM José Tabira de Alencar, nº 602, Bairro Caranã, Boa Vista/RR.

INTIMAÇÃO de JOSE RAFAEL RODRIGUEZ MAITA, venezuelano, natural de Eltigre/VE, nascido aos 01/11/1998, filiação – Yurni Maita, estando atualmente em local incerto e não sabido;

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em trâmites legais os autos de Processo de Conhecimento de nº. 0834022-34.2025.823.0010, movida pela Justiça Pública em face de JOSE RAFAEL RODRIGUEZ MAITA, incurso no crime previsto no artigo 28 da Lei 11.343/2006. Como não foi possível a intimação pessoal do mesmo, neste ato, intimo-o para tomar ciência dos termos da Sentença, conforme dispositivo a seguir transcrito "... Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal, para CONDENAR JOSE RAFAEL RODRIGUEZ MAITA, qualificado nos autos, pela prática do crime do art. 28 da Lei 11.343/2006. Boa Vista/RR, 04/01/2026". ANTONIO AUGUSTO MARTINS NETO – Juiz de Direito Titular do Juizado Especial Criminal. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 60 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário Eletrônico. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2026. Eu, VSB (Assessora Técnica - II), digitei e Larissa de Paula Mendes Campello, Diretora de Secretaria do Juizado Especial Criminal da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM Juiz, assinou.

Diretora de Secretaria
Larissa de Paula Mendes Campello

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO**EDITAL DE PROCLAMAS**

Expediente de 15/07/2026

1) BERNEVALDO ALVES DA SILVA e FABÍOLA DA CRUZ SILVA

ELE: nascido em Crateús-CE, em 30/11/1970, de profissão Comerciante, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Ademário Santos, Boa Vista-RR, filho de GONÇALO FERREIRA DA SILVA e MARIA ALVES DA SILVA. ELA: nascida em Itacoatiara-AM, em 12/05/1989, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Ademário Santos, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ SANDRO CAMARGO DA SILVA e MARIA FRANCINETH DA CRUZ SILVA.

2) MHAYOS RAYCELL MONTEIRO CORREIA e ANNE SUSAN MARTINS SANTOS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 20/01/1998, de profissão Eletricista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Olimpio Alves da Silva, Boa Vista-RR, filho de MÁRIO DE ALMEIDA CORREIA JUNIOR e WANDA YARA MONTEIRO CORREIA. ELA: nascida em Itaituba-PA, em 16/12/1993, de profissão Professora, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Rua Francisco Custódio de Andrade, Boa Vista-RR, filha de IVANILDO RODRIGUES DOS SANTOS e SILVANE MARTINS SILVA.

3) MATHEUS HENRIQUE COSTA DE PAULA e ELILIAN OLIVEIRA DO VALLE SILVA

ELE: nascido em Belém-PA, em 11/09/1999, de profissão Auxiliar Administrativo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na VC DAS CHACARAS, Cantá-RR, filho de FÁBIO DE PAULA e ANA PATRICIA DOS REIS COSTA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 16/09/1998, de profissão Enfermeira, estado civil solteiro, domiciliada e residente na VC DAS CHACARAS, Cantá-RR, filha de PEKSON FABRICIO MORAES DA SILVA e ELIBIA OLIVEIRA DO VALLE.

4) BRENDÓ LIMA DA CUNHA e DIMÍTRIA ÉNERI TEIXEIRA COSTA

ELE: nascido em Manaus-AM, em 26/07/1996, de profissão Autônomo, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Dácio Pinto de Oliveira, Boa Vista-RR, filho de WARNER SOUZA DA CUNHA e MAILDE LIMA DA CUNHA. ELA: nascida em Paulo Ramos-MA, em 27/07/1996, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Dácio Pinto de Oliveira, Boa Vista-RR, filha de DANIEL GOMES COSTA e HULDI-ANCY CARVALHÊDO TEIXEIRA COSTA.

5) FLÁVIO LEON VERAS DANTAS e ANTONIA ERICA SILVA ARAUJO

ELE: nascido em Bonfim-RR, em 12/09/1994, de profissão Auxiliar Logístico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Zuldimar Saraiva de Pinho, Boa Vista-RR, filho de FLAVIO BASILIO DANTAS e SHIRLENE ARAÚJO VERAS. ELA: nascida em Itaituba-PA, em 03/01/1985, de profissão Func. Publica, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Zuldimar Saraiva de Pinho, Boa Vista-RR, filha de ELEOTERIO BISPO ARAUJO e TEREZINHA DE JESUS SILVA ARAUJO.

6) KLEBER RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR e YNGRIDE SHAMARA SANDES SAMIAS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 10/04/2004, de profissão T.I, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Vicente Figueira de Melo, Boa Vista-RR, filho de KLEBER RODRIGUES DA SILVA e VERONICA ROCHA RODRIGUES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 23/08/2003, de profissão Gerente Administrativa, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Vicente Figueira de Melo, Boa Vista-RR, filha de CÉLIO DA SILVA SAMIAS e MARIA BARBARA SANDES SILVA.

7) DOUGLAS HENRIQUE GULARTE DE CAMPOS e KAMILA RODRIGUES

ELE: nascido em Ponta Grossa-PR, em 24/05/1993, de profissão Personal Trainer, estado civil solteira, domiciliado e residente na Rua Emmanoela Jeiza, Boa Vista-RR, filho de DARCI GULARTE DE CAMPOS e NEILA REGEA ERVILHA GULARTE DE CAMPOS. ELA: nascida em Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 21/06/1994, de profissão Personal Trainer, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Emmanoela Jeiza, Boa Vista-RR, filha de EUGENIO DA ROCHA RODRIGUES e VENILDA MACHADO.

8) WANDERSON ALMEIDA SILVA e LARYANE ALVES DE OLIVEIRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 19/09/1992, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Advogado Marco Antônio da Silva Pinheiro, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ ALVES DA SILVA e RAIMUNDA ALMEIDA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 27/09/2001, de profissão Auxiliar Administrativo, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Advogado Marco Antônio da Silva Pinheiro, Boa Vista-RR, filha de LUIS GONZAGA LEITE DE OLIVEIRA e ROSINETH PEREIRA ALVES.

9) WENGLEY GLIDES MARTINS SILVA e ALANNA ARYELLA FERREIRA FREITAS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 18/11/1982, de profissão Empresário, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Olavo Brasil Filho, Boa Vista-RR, filho de DOMINGOS SÁLVIO DA SILVA e MARGILCE MARTINS SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 08/01/1994, de profissão Empresária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Olavo Brasil Filho, Boa Vista-RR, filha de AIRES DA ROCHA FREITAS e VANDA DA SILVA FERREIRA.

10) GUILHERME DE BRITO TUPINAMBÁ MELO e KETLEN LORRANE VAZ DE ALMEIDA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 28/02/2005, de profissão Agente Comercial, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Guarda Territorial Lino Santos, Boa Vista-RR, filho de MARCILIO FREITAS DE MELO e DENISE DE BRITO TUPINAMBÁ. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 08/10/2001, de profissão Professora de Inglês, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Guarda Territorial Lino Santos, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO SILVA DE ALMEIDA e CARMEN DA COSTA VAZ.

11) MATHEUS PEREIRA LOPES e BRUNA RUFINO DE AZEVEDO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 12/04/2005, de profissão Estagiário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Peixes, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO LOPES DA SILVA e SORAIA PEREIRA AMBROSIO. ELA: nascida em Manaus-AM, em 03/06/1993, de profissão Servidora Pública, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Peixes, Boa Vista-RR, filha de MURAIID CORREIA DE AZEVEDO e MARIA HELENA RUFINO BORGES.

12) ALDELINO PEREIR e IVANILD SANTOS DA SILVA

ELE: nascido em Uiramutã-RR, em 12/09/1981, de profissão Agricultor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua C, QD8 LT50, Boa Vista-RR, filho de AVELINO PEREIRA e DEOLINDA PEREIRA. ELA: nascida em Normandia-RR, em 13/03/1970, de profissão Aposentada, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua C, QD8 LT50, Boa Vista-RR, filha de BENTO SIMÃO DOS SANTOS e MARGARIDA DA SILVA.

13) JULIO CÉSAR FERRARO ROCHA e LILIAN MARY ARRUDA VIEIRA

ELE: nascido em Manaus-AM, em 14/01/1951, de profissão Médico, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Avenida Mário Homem de Melo, Boa Vista-RR, filho de MANOEL ALENCAR MOURA ROCHA e JORQUINA FERRARO ROCHA. ELA: nascida em Manaus-AM, em 09/04/1968, de profissão Administradora, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Avenida Mário Homem de Melo, Boa Vista-RR, filha de CARLOS ROBERTO BARBOSA VIEIRA e LENIMAR ARRUDA VIEIRA.

14) DENIS CABRAL NERIS e IVANETE ALVES DA SILVA

ELE: nascido em São João do Araguaia-PA, em 11/08/1977, de profissão Professor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na 1, S/N, QD68, LT.10, BOA VISTA-RR, filho de DAMIÃO CABRAL DA CRUZ e RAIMUNDA NERIS CABRAL. ELA: nascida em Santa Inês-MA, em 26/07/1979, de profissão Professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na 1, S/N, QD68, LT.10, BOA VISTA-RR, filha de ROSILDA ALVES DA SILVA.

15) DAVID MACLEAN DE OLIVEIRA SOARES e EVA DA CONCEIÇÃO CRUZ

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 12/02/1986, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Vai e Volta, Boa Vista-RR, filho de MARIO JORGE LIMA SOARES e MARIA ALZENIR DE OLIVEIRA. ELA: nascida em Paulo Ramos-MA, em 11/08/1995, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Rua Vai e Volta, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ PEREIRA CRUZ e MARIA LUCIMAR DA CONCEIÇÃO CRUZ.

16) DIOCLECIO VIEIRA SANTOS NETO e KESSIA ALVES FRANÇA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 23/03/1993, de profissão Mecânico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Macau, Boa Vista-RR, filho de JURANDY DE LIMA SALUSTIANO e SILVIA FREITAS VIEIRA SANTOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 20/10/1995, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Macau, Boa Vista-RR, filha de MARTINHO GALBERTO FRANÇA e MARIA RITA ALVES DA SILVA.

17) JOSÉ HILTON DOS SANTOS VASCONCELOS e MÁRCIA DE MELO MOURA

ELE: nascido em Imperatriz-MA, em 14/10/1975, de profissão Advogado, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua dos Buritis, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO VIEIRA VASCONCELOS e MARIA PEREIRA DOS SANTOS VASCONCELOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 16/09/1976, de profissão Administradora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua dos Buritis, Boa Vista-RR, filha de JOÃO DA SILVA MOURA e MARIA DE JESUS LOPES DE MELO.

18) LUAN GABRIEL DOS ANJOS SILVA e MARTA GISELLY PAIXÃO DE SOUZA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 12/08/2003, de profissão Açougueiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Tia Sabá, Boa Vista-RR, filho de e LAISMEIRE DOS ANJOS SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 08/03/2004, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Ágata, Boa Vista-RR, filha de JADSON DE SOUZA e LENITA DE SOUZA PAIXÃO.

19) IGOR RODRIGUES RUFINO e KAMILLY STHÉFFANI SILVA PEDROSA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 28/04/1996, de profissão Bombeiro Hidráulico, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua José Queiroz, Boa Vista-RR, filho de WILSON RUFINO DE SOUZA e REJÂNIA RODRIGUES DA SILVA. ELA: nascida em Rurópolis-PA, em 12/02/2004, de profissão Auxiliar de Limpeza, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua José Queiroz, Boa Vista-RR, filha de EDMUNDO DO NASCIMENTO PEDROSA e MARIA ILMA DOS SANTOS SILVA.

20) JOÃO GUILHERME SOARES DE ALMEIDA e JOYCIANNE LEMOS DE ARAÚJO

ELE: nascido em Bonfim-RR, em 18/07/2000, de profissão Professor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Monte Sinai, Boa Vista-RR, filho de JORGE DA SILVA DE ALMEIDA e FRANCINEIDE SALVADOR SOARES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 15/07/1992, de profissão Assistente de Aluno, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida João Liberato, Boa Vista-RR, filha de JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO e DALCINIRA MANCINHO DE LEMOS.

21) EDNARDO CARDOSO AGOSTINHO e LEONE JOSÉ DA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 03/04/1992, de profissão Autonomo-serralheiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Benjamin Constant, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO AGOSTINHO SOBRINHO e MARIA AUXILIADORA ROCHA CARDOSO. ELA: nascida em Bonfim-RR, em 06/05/1994, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Benjamin Constant, Boa Vista-RR, filha de EURICO JOSÉ DA SILVA e LEONITA MANDUCA DA SILVA.

22) DAVID DRYSTIAN TEIXEIRA COSTA e LAURA RAINI DA SILVA REIS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 26/02/2005, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Dácio Pinto de Oliveira, Boa Vista-RR, filho de DANIEL GOMES COSTA e HULDI ANCY CARVALHÊDO TEIXEIRA COSTA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 20/01/2004, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Moacir da Silva Mota, Boa Vista-RR, filha de ROBERTO ALVES DOS REIS e SUENNY VIEIRA DA SILVA REIS.

23) FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO JUNIOR e PATRÍCIA ELAINE DE ARAUJO

ELE: nascido em Marabá-PA, em 23/05/1983, de profissão Autonomo-serralheiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Juazeiro, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO e LUCIA MARIA ALVES NASCIMENTO. ELA: nascida em Ponta Grossa-PR, em 23/07/1982, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Juazeiro, Boa Vista-RR, filha de ITAMAR DE ARAUJO e LENI APARECIDA DE ARAUJO.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 15 de julho de 2026. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 15/07/2026

PORTARIA Nº 10/2026

NATHALIA GABRIELLE LAGO DA SILVA, Delegatária Interina do Cartório do 2º Ofício de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a nomeação de **GEZANNE PEREIRA RODRIGUES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 757.XXX.XXX-10, do cargo de Escrevente Autorizada deste Cartório, tornando sem efeito a PORTARIA nº 03/2026, publica da no DJE/RR de 11 de março de 2026.

Boa Vista/RR, 01 de julho de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva
Delegatária Interina

PORTARIA Nº 11/2026

NATHALIA GABRIELLE LAGO DA SILVA, Delegatária Interina do Cartório do 2º Ofício de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, a Sra. **JHENNYFER CAVALCANTE TORQUATO**, brasileira, portadora do RG nº 5XXXX38 SSP/RR, e inscrita no CPF sob o nº 052.XXX.XXX-54, residente e domiciliada em Boa Vista/RR, para o cargo de Escrevente Autorizada deste Cartório, nos termos do Art. 20 da Lei nº 8.935/94, com efeitos a partir de 15 de julho de 2026.

Boa Vista/RR, 15 de julho de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva
Delegatária Interina

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Expediente de /07/2026

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, de nacionalidade brasileiro, Autônomo, solteiro, natural de Novo Progresso/PA domiciliado e residente na Rua Senador H Campos, S/N, Portelinha, Rorainópolis/RR, e

STHEPANY LETICIA FERREIRA DE SOUSA, de nacionalidade brasileira, Estudante, solteira, natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente na Rua Senador H Campos, S/N, Portelinha, Rorainópolis/RR.

MICHAEL LOPES DA SILVA, de nacionalidade brasileiro, Professor, solteiro, natural de São Paulo/SP, domiciliado e residente na Rua Arara Azul, 422, Park Amazonia, Rorainópolis/RR, e

GLAURIA GOMES DE MORAIS, de nacionalidade brasileira, Engenheira Florestal, solteira, natural de Manaus/RR, domiciliada e residente na Rua Arara Azul, 422, Park Amazonia, Rorainópolis/RR.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Rorainópolis-RR, 15 de julho de 2026. ELDER PEREIRA CARNEIRO, Oficial Substituto, subscrevo e assino.